

LEI MUNICIPAL Nº 701/2024

EMENTA: Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial para viabilizar a aplicação dos recursos vinculados a Transferência Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento municipal vigente, aprovado pela Lei nº 659/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para viabilizar a aplicação dos recursos advindos da transferência especial - Emenda Estadual.

§1º A autorização que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de créditos orçamentários com as correspondentes fontes de recursos inerentes a transferência especial; para atender as despesas referentes à **Reforma dos Banheiros da Associação Padre Enzo – Solidariedade para Tamandaré e Fortalecimento das Ações de Infraestrutura**, conforme descrição constante do **Anexo Único** desta lei.

Art.2º Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado o recurso orçamentário resultante do excesso de arrecadação correspondente ao crédito originário da transferência especial relativa as Emendas Estaduais dos Deputados Estaduais France Hacker e Romero Sales Filho, bem como o produto da anulação de créditos adicionais constantes no orçamento vigente, como previsto nos incisos I e IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o disposto no artigo 10 da lei Orçamentária Municipal nº 659/2023, detalhados no Anexo Único desta lei.





GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

Art.3°. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do mencionado Crédito Adicional Especial, terão como fonte a receita arrecadada vinculada a citada transferência especial vinculada as referidas Emendas Estaduais.

Art.4°. Na hipótese de ocorrer a necessidade da utilização do saldo da transferência especial, resultante de excesso de arrecadação gerado pelos rendimentos de aplicação financeira; o poder executivo poderá, por meio de decreto, efetuar a suplementação dos créditos ora inclusos no orçamento, objeto desta lei.

Tamandaré/PE, 13 de novembro de 2024.


ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE



ANEXO UNICO - LEI Nº 701/2024			
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER INCLUSA POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Órgão: 01	PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária: 01.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
Objeto do Projeto de Lei	Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial para viabilizar a aplicação dos recursos vinculados a Transferência Especial e dá outras providências		
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de	Códigos do Orçamento	Descrição	
Função	4	Administração	
Sub função	122	Administração Geral	
Programa	0401	Gestão Administrativa do Município	
Ação	1.015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO PADRE ENZO - SOLIDARIEDADE PARA TAMANDARÉ	
Natureza da Despesa	4.4.90	Aplicações Diretas	150.000,00
Fonte de Recursos (STN)	1.710	Transferência Especial dos Estados	
Total da Unidade			150.000,00
TOTAL - CRÉDITOS ESPECIAIS			150.000,00

Tamandaré, 13 de novembro de 2024.


 ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
 Prefeito do Município de Tamandaré-PE